1	Curto Circuito Limitada 50KA, Corrente Suportável (1s) 7ka, Tempo de Operação I – II ou II – I 2s,Essa chave pode ser usada nas tensões: 220v 380v 440v, Potém Comando A1-A2 e B1-B2 é alimentado por 220V.	UND	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor: (R$) 15.406,30

(Quinze mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Houve o alinhamento entre a contratação e o planejamento da organização militar.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição, junto ao fornecedor da **Chave Transf Automática Tetrap 1250A 4P**, Corrente Térmica (ith) 1250A, Tensão da Bobina/Motor 220V, Tensão de Impulso (Uimp) 8KV, Tensão Nominal de Controle 220 VCA, Corrente de Curto Circuito Limitada 50KA, Corrente Suportável (1s) 7ka, Tempo de Operação I – II ou II – I 2s,Essa chave pode ser usada nas tensões: 220v 380v 440v, Potém Comando A1-A2 e B1-B2 é alimentado por 220V, com a qual, se pretende, garantir o suprimento de energia, minimizando as perdas ou acidentes que possam vir a acontecer por falta de energia, neste Comando Militar de Área.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências de ordem estrutural, pessoal, tecnológica ou logística que sejam requeridas nas etapas prévias, durante ou posteriores à entrega do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será observado a politica nacional de resíduos sólidos e a guia nacional das licitações sustentáveis da AGU, 3ª Edição

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar,e considerando que o fornecimetno do material e de acordo com as reais necessidades decorrentes das atividades realizadas neste Comando Militar de Área, a equipe de planejamento julgou como procedene e viável a presete demanda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO

CHEFE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

[redacted]

CRISTIANO LANCA

AUXILIAR DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

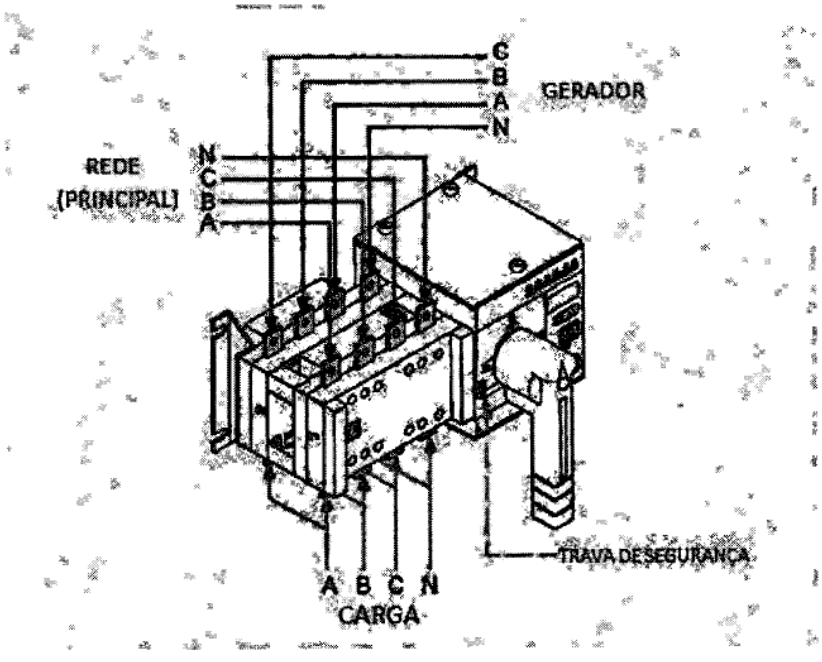
- Anexo I - Chave de transferência automática tetrapolar automática-4.pdf (322.67 KB)

Anexo I - Chave de transferência automática tetrapolar automática-4.pdf

1. Chave de transferência automática tetrapolar automática (4 Polos), (ATS / QTA) de 03 posições, REDE / DESLIGADO / GERADOR, com intertravamento mecânico e elétrico e manopla de acionamento manual para emergência e by-pass de REDE e GERADOR.

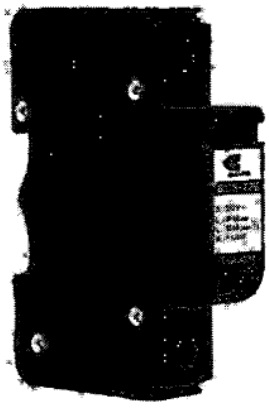
2. A chave de transferência deve atender às especificações técnicas definidas, independentemente da marca. No entanto, marcas como ABB e Schneider são reconhecidas por oferecerem produtos de maior durabilidade e qualidade.

Ie	1600A
Tensão de controle	220V
Ue	450>650

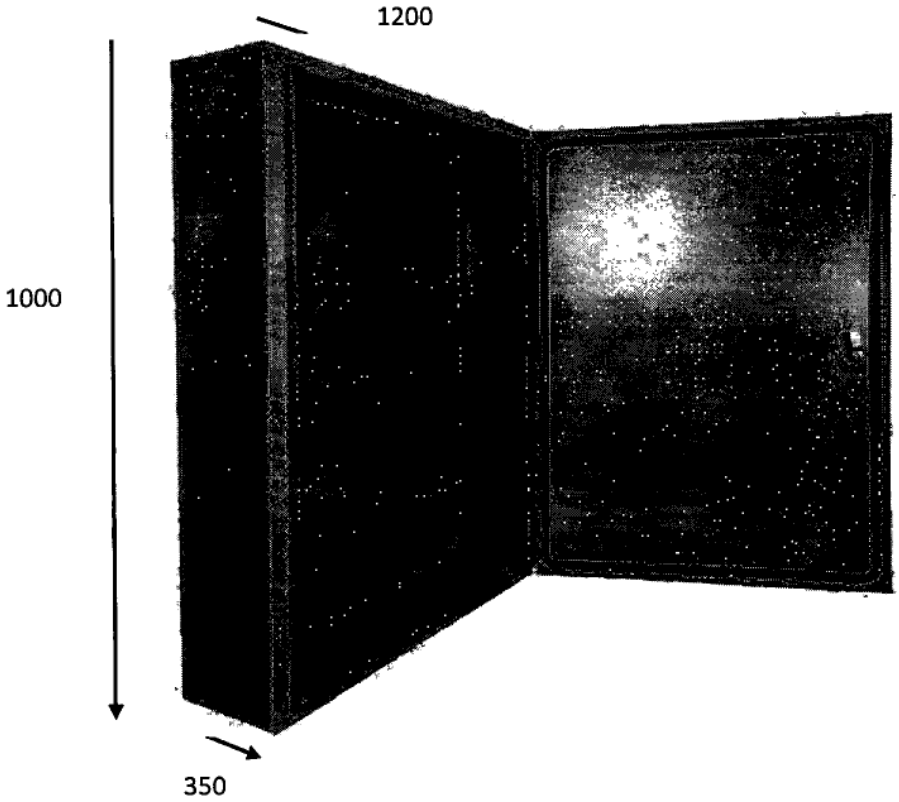


Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) Classe I.

Proteção DPS Classe I, 100kA, 250V para Proteger a Conexão entre o Neutro e Terra no Quadros de Distribuição



1. QUADRO DE COMANDO 1200X1000X350MM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)

DISPENSA ELETRÔNICA Nr 90.035/2024

(Processo Administrativo Nr 64273.008890/2024-56)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
(art. 26 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação			
Probabilidade:	**(x)** Baixa **()** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto

Ord	**Dano**	
1	Descrédito do processo	
2	Desgaste da imagem do Órgão	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas	Equipe de Planejamento da Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada	Chefia do Órgão

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade			
Probabilidade:	**()** Baixa **(x)** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto

Ord	**Dano**	
1	Desperdício de recursos públicos	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade		
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente	SALC

RISCO 03 - Não adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos				
Probabilidade:	**(x)** Baixa **()** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **(x)** Médio **()** Alto	
Ord	**Dano**			
1	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação			
Ord	**Ação Preventiva**			**Responsável**
1	Quando necessário, adequar o ambiente organizacional às necessidades da contratação			Área Requisitante
Ord	**Ação de Contingência**			**Responsável**
1	Adequar emergencialmente o ambiente			Área Requisitante

RISCO 04 - Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento			
Probabilidade:	**(x)** Baixa **()** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto
Ord	**Dano**		
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobrepreço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Consultar diversas fontes para obter os preços		Equipe de Planejamento da Contratação
2	Utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores		Equipe de Planejamento da Contratação
3	Estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível)		Equipe de Planejamento da Contratação
4	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços		Equipe de Planejamento da Contratação
5	Observar a Orientação Técnica 1/2010- TI Controle (www.ticontrole.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF)		Equipe de Planejamento da Contratação
6	Cumprir a Instrução Normativa 5-SLTI/MPOG, de 27/06/14, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços		Equipe de Planejamento da Contratação
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente		Chefia do Órgão

RISCO 5 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária			
Probabilidade:	**()** Baixa **()** Média **(x)** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto
Ord	**Dano**		
1	Implantação de solução incompleta		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas		Área Requisitante
2	Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização		Área Requisitante
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária		Chefia do Órgão

RISCO 6 - Sobra ou falta de produtos ou serviços contratados			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	**Impacto:**	() Baixo () Médio (X) Alto

Ord	Dano	
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação	
2	Desperdício de recursos financeiros ou utilização de orçamento superior ao previsto	
3	Quebra da padronização	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Definir método para estimar as quantidades necessárias. Se preciso, buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Documentar a aplicação do método adotado para o cálculo das estimativas das quantidades dos itens a contratar nos autos do processo de contratação, explicitando como os cálculos foram feitos (memorial de cálculo)	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Fiscal do Contrato
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Celebração de aditivos contratuais ou realização de novas contratações	SALC

Manaus-AM, 02 de agosto de 2024

[redacted]

SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO – Asp Of

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

[redacted]

CRISTIANO LANÇA – 1° Sgt

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de Chave Transf Automática Tetrap 1250A 4P
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 02 à 09/08/2024
3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:
 (X)Média ()Mediana () Menor Preço () Outra:
4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br

() II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS								
Dispensa Nr 90.035/2024		Unidade Solicitante: Almoxarifado do Cmdo CMA				Data: 02 de agosto de 2024		
				Valores em Reais (R$)				
Item	CatMat	Descrição	Unidade e Medida	I – Painel de Preços	III- Sítios Eletrônicos	IV- Pesquisa com fornecedor	Valor Médio	
1		Chave Transf Automática Tetrap 1250A 4P, Corrente Térmica (ith) 1250A, Tensão da Bobina/Motor 220V, Tensão de Impulso (Uimp) 8KV, Tensão Nominal de Controle 220 VCA, Corrente de Curto Circuito Limitada 50KA, Corrente Suportável (1s) 7ka, Tempo de Operação I – II ou II – I 2s,Essa chave pode ser usada nas tensões: 220v 380v 440v, Potém Comando A1-A2 e B1-B2 é alimentado por 220V	Und	-	-	19.380,00 13.450,00 13.388,90	15.406,30	

Após consulta chegou-se ao:

Preço médio para o Item	R$ 15.406,30 (Quinze mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos)

6. ANEXOS: os respectivos orçamentos.

Manaus, AM, 02 de agosto de 2024.

[redacted]

SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

[redacted]

CRISTIANO LANÇA – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, abaixo destacada:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - **composição** de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - **contratações similares** feitas pela **Administração Pública,** em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser **priorizados** os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente." IN SEGES/ME nº 65, de 2021.

2. Diante do exposto, a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado:

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qnt Total	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Critério Aplicado	Valor Estimado	Valor Total (R$)
				V. Unit	V. Unit	V. Unit			
1	Chave Transf Automática Tetrap 1250A 4P, Corrente Térmica (ith) 1250A, Tensão da Bobina/Motor 220V, Tensão de Impulso (Uimp) 8KV, Tensão Nominal de Controle 220 VCA, Corrente de Curto Circuito Limitada 50KA, Corrente Suportável (1s) 7ka, Tempo de Operação I – II ou II – I 2s,Essa chave pode ser usada nas tensões: 220v 380v 440v, Potém Comando A1-A2 e B1-B2 é alimentado por 220V	Und	1	19.380,00	13.450,00	13.388,90	Média	15.406,30	15.406,30

Fonte 1: Pesquisa com fornecedor
Fonte 2: Pesquisa com fornecedor
Fonte 3: Pesquisa com fornecedor

Manaus-AM, 02 de agosto de 2024

[redacted]

SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO – Asp Of
Chefe /Integrante EPC

[redacted]

CRISTIANO LANÇA – 1º Sgt
Integrante EPC

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.42. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.43. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.43.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.43.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.43.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.44.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da do serviço da contratação é de R$ 15.406,30 (Quinze mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **00001/160073;**

II) Fonte de Recursos: **1000000000;**

III) Programa de Trabalho: **171460;**

IV) Elemento de Despesa: **339000;**

V) Plano Interno: **I3DAFUNSUPL**

Manaus-AM, 02 de agosto de 2024

[redacted]

SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO – Asp Of
Chefe do Almoxarifado Cmdo CMA

[redacted]

CRISTIANO LANÇA – 1° Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

[redacted]

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES – Cel R1
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
Nr 90035/2024 160016

CONTRATANTE (UASG) Comando do Comando Militar da Amazônia

OBJETO Chave Transf Automática Tetrap 1250A 4P para Comando Militar da Amazônia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 15.406,30

DATA DA SESSÃO www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES www.gov.br/compras/pt-br

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

FUNDAMENTO LEGAL Lei Nr 14.133/2021; IN SEGES/ME Nr 67/2021

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 2
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 4
4. FASE DE LANCES 6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 7
6. HABILITAÇÃO 8
7. CONTRATAÇÃO 10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

GCALC GU MANAUS Fl. RUBRICA

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

GCALC GU MANAUS FI_____ RUBRICA

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Nr 8.213/91.

e. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Nr 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar Nr 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nr 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

GCALC GU MANAUS FI _____ RUBRICA

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

GCALC GU MANAUS FL_____ RUBRICA

fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas,** sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME Nr 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo

GCALC GU MANAUS FL. RUBRICA

a. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Nr 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nr 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nr 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

GCALC GU MANAUS Fl.____ RUBRICA

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação.

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência.

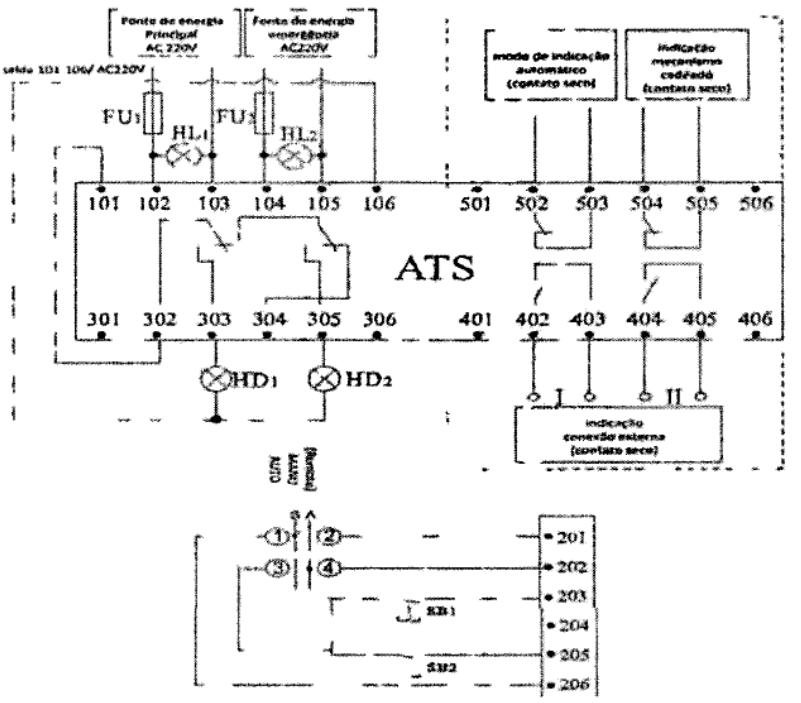
9.12.2.1. APÊNDICE 1 - Estudo Técnico Preliminar.

Manaus-AM, 09 de agosto de 2024

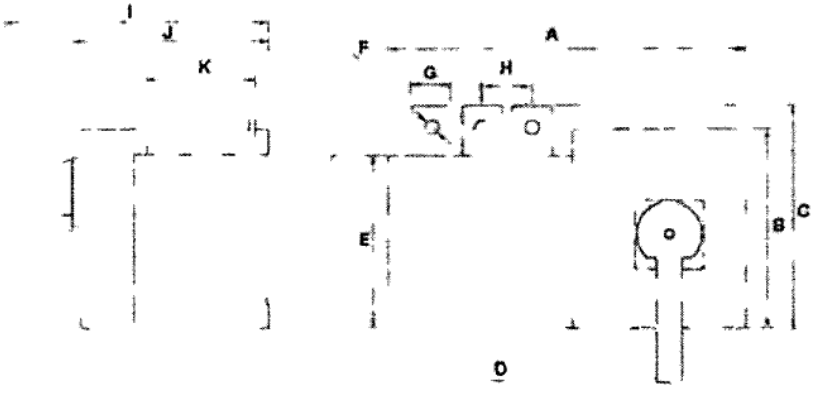
[redacted]

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES - Cel R1
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

DIAGRAMA ELÉTRICO



DIMENSÕES



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2024 16:10:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA**
CNPJ: **44.350.738/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 19/08/2024, 17:07

Parâmetros: CNPJ: 44.350.738/0001-54

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.350.738/0001-54**
Razão Social:	**44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA**
Nome Fantasia:	**JM EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/11/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/09/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/02/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

CPF: 003.XXX.XXX-83 Nome: ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR

Ass: _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

DISPENSA 90035/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de Chave Transf Automática Tetrap 1250A 4P		
Entrega de propostas:	De 09/08/2024 às 12:24 até 19/08/2024 às 08:29		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 às 14:30:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/08/2024 às 14:31:08	Boa tarde! Fornecedores
Sistema	19/08/2024 às 14:31:40	Vamos prosseguir com o julgamento da proposta.
Sistema	19/08/2024 às 14:33:32	Nessa trilha, os lances/propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração serão considerados com indícios de inexequibilidade, cabendo ao licitante o ônus de comprovar a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
Sistema	19/08/2024 às 14:36:38	Após o exposto, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados.
Sistema	19/08/2024 às 14:39:27	Relembrando Srs./Sras. Proponentes, material oferecido deve está conforme Termo de referência.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
19/08/2024 às 14:30:08	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Chave Elétrica

Chave Elétrica Tipo: Transferência , Acionamento: Manual/Automática , Aplicação: Grupo Gerador , Tensão Nominal: 220 VC

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 15.406,3000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.602.***-*3 - ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR para 44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA, CNPJ 44.350.738/0001-54, melhor lance: R$ 11.967,9900

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.213.521/0001-49 - 33 INOVACAO LTDA	Sim	R$ 15.410,0000	Proposta desclassificada
44.350.738/0001-54 - 44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA	Sim	R$ 30.000,0000	Proposta adjudicada
44.773.383/0001-06 - 44.773.383 JOAO MARIA PEREIRA MACIEL	Sim	R$ 15.406,3000	
46.810.136/0001-68 - 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA	Sim	R$ 15.406,0000	Proposta desclassificada
47.968.597/0001-26 - 47.968.597 SUELY GONCALVES CORDEIRO DA SILVA	Sim	R$ 15.406,3000	
48.735.052/0001-32 - 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA	Sim	R$ 15.406,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: original		Modelo/versão: original	
51.902.819/0001-85 - 51.902.819 ALEFF VIEIRA BEZERRA	Sim	R$ 15.406,3000	
54.822.363/0001-31 - 54.822.363 PAULO ALEXANDRE SALES UHLMANN	Sim	R$ 15.406,3000	
55.961.220/0001-73 - 55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA	Sim	R$ 15.406,3000	
56.422.537/0001-02 - 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Sim	R$ 15.406,1300	
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R$ 18.000,0000	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R$ 15.100,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
84.544.469/0001-81 - B. M. J. COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 15.000,0000	
51.232.677/0001-96 - BD7D SOLUTIONS ENGENHARIA LTDA	Sim	R$ 15.400,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: LWP Modelo/versão: 1250A Auto 4P			
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES	Sim	R$ 15.400,0000	
51.069.521/0001-36 - CP DE MELO COMERCIAL	Sim	R$ 30.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
36.386.104/0001-23 - E. G. DE HOLANDA LTDA	Sim	R$ 15.406,0000	
51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA	Sim	R$ 15.405,9000	
Descrição detalhada: Chave Elétrica - Chave Elétrica Tipo: Transferência , Acionamento: Manual/Automática , Aplicação: Grupo Gerador , Tensão Nominal: 220 VC Marca/Fabricante: JNG Modelo/versão: HGLQ5-1250/3			
23.103.410/0001-63 - F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA	Sim	R$ 15.406,0000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 18.000,0000	
Descrição detalhada: Chave Elétrica Tipo: Transferência , Acionamento: Manual/Automática , Aplicação: Grupo Gerador , Tensão Nominal: 220 VC Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM			
53.652.497/0001-99 - GAPRI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	R$ 15.400,0000	
52.846.436/0001-08 - GOV NEGOCIOS LTDA	Sim	R$ 100.000.000,0000	
41.041.493/0001-95 - JL & A COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 20.000,0000	
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ	Sim	R$ 15.406,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.849.171/0001-68 - MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO	Sim	R$ 15.406,0000	
03.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R$ 15.500,0000	
46.799.756/0001-43 - METAWELL COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 15.406,0000	
34.982.586/0001-59 - MF LAN NEGOCIOS LTDA	Sim	R$ 15.406,3000	
23.670.542/0001-77 - NEXTTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Sim	R$ 50.000,0000	
51.602.745/0001-61 - PAULO RICARDO TAVARES PEREIRA	Sim	R$ 15.406,3000	
47.231.767/0001-95 - PEG COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 16.000,0000	
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R$ 15.649,7195	
27.466.469/0001-77 - RRW LICITA LTDA	Sim	R$ 15.400,0000	
48.859.538/0001-82 - SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Sim	R$ 250.000,0000	Proposta desclassificada
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R$ 30.000,0000	
47.561.367/0001-48 - SPB INFORMATICA LTDA	Sim	R$ 15.400,3000	
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA	Sim	R$ 15.406,3000	
28.690.900/0001-27 - WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Sim	R$ 15.406,3000	

Lances do Item 1

19/08/2024 09:40:08	46.810.136/0001-68	R$ 15,0000
19/08/2024 10:15:48	36.386.104/0001-23	R$ 14.635,7000
19/08/2024 10:17:04	38.174.919/0001-74	R$ 15.500,0000
19/08/2024 11:02:26	34.213.521/0001-49	R$ 11.000,0000
19/08/2024 11:56:31	28.690.900/0001-27	R$ 14.500,0000
19/08/2024 13:04:17	55.261.686/0001-66	R$ 14.499,9900

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2024 13:04:18	55.261.686/0001-66	R$ 13.500,0000
19/08/2024 13:21:55	39.412.830/0001-61	R$ 16.000,0000
19/08/2024 13:24:17	48.735.052/0001-32	R$ 14.600,0000
19/08/2024 13:31:10	27.466.469/0001-77	R$ 13.400,0000
19/08/2024 13:53:48	34.982.586/0001-59	R$ 14.200,0000
19/08/2024 13:59:44	44.773.383/0001-06	R$ 14.250,0000
19/08/2024 14:22:45	41.041.493/0001-95	R$ 14.500,0000
19/08/2024 14:23:37	55.961.220/0001-73	R$ 11.968,0000
19/08/2024 14:25:04	52.846.436/0001-08	R$ 15.395,3500
19/08/2024 14:29:02	51.804.071/0001-88	R$ 14.635,6050
19/08/2024 14:29:30	48.859.538/0001-82	R$ 14,2500
19/08/2024 14:29:30	49.446.417/0001-71	R$ 14.199,9900
19/08/2024 14:29:31	50.849.171/0001-68	R$ 14.499,9900
19/08/2024 14:29:31	38.174.919/0001-74	R$ 13.399,9900
19/08/2024 14:29:32	44.350.738/0001-54	R$ 11.967,9900
19/08/2024 14:29:55	53.652.497/0001-99	R$ 13.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/08/2024 14:30:02	O item 1 teve empate real para os valores 15.400,0000, 15.406,0000 e 15.406,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/08/2024 14:30:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.213.521/0001-49	19/08/2024 14:35:20	Sr. Fornecedor 33 INOVACAO LTDA, CNPJ 34.213.521/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:31:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa.....
Sistema para o participante 44.350.738/0001-54	19/08/2024 14:35:40	Sr. Fornecedor 44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA, CNPJ 44.350.738/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:31:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa.....
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	19/08/2024 14:36:04	Sr. Fornecedor 55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA, CNPJ 55.961.220/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa.....
pelo participante 55.961.220/0001-73	19/08/2024 15:06:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:32 de 19/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA, CNPJ 55.961.220/0001-73.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 44.350.738/0001-54	19/08/2024 15:22:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:08 de 19/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA, CNPJ 44.350.738/0001-54.
pelo participante 34.213.521/0001-49	19/08/2024 15:22:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:52 de 19/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 33 INOVACAO LTDA, CNPJ 34.213.521/0001-49.
pelo participante 55.961.220/0001-73	19/08/2024 16:48:16	Sr pregoeiro, solicito desclassificação imediata da empresa JADER MATIAS FREITAS, CNPJ 44.350.738/0001-54, por não possuir atestados relacionados a Chave de Transferência.
pelo participante 55.961.220/0001-73	19/08/2024 16:56:45	Além disso, no campo "marca/fabricante" e "modelo/versão", a empresa supracitada informou genericamente o termo "compatível", dando margem para futuras alterações.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
19/08/2024 14:30:02	Item teve empate real para os valores 15.400,0000, 15.406,0000 e 15.406,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/08/2024 14:30:02	Item encerrado para lances.
19/08/2024 14:33:10	Fornecedor SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 48.859.538/0001-82 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 14,2500. Motivo: Nessa trilha, os lances/propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração serão considerados com indícios de inexequibilidade, cabendo ao licitante o ônus de comprovar a exequibilidade, sob pena de desclassificação..
19/08/2024 14:33:20	Fornecedor 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA, CNPJ 46.810.136/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,0000. Motivo: Nessa trilha, os lances/propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração serão considerados com indícios de inexequibilidade, cabendo ao licitante o ônus de comprovar a exequibilidade, sob pena de desclassificação..
19/08/2024 14:35:20	Fornecedor 33 INOVACAO LTDA, CNPJ 34.213.521/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 15:31:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa.....
19/08/2024 14:35:40	Fornecedor 44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA, CNPJ 44.350.738/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 15:31:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa.....
19/08/2024 14:36:04	Fornecedor 55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA, CNPJ 55.961.220/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 15:32:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa.....
19/08/2024 15:06:32	Fornecedor 55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA, CNPJ 55.961.220/0001-73 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 15:22:08	Fornecedor 44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA, CNPJ 44.350.738/0001-54 finalizou o envio de anexo.
19/08/2024 15:22:52	Fornecedor 33 INOVACAO LTDA, CNPJ 34.213.521/0001-49 finalizou o envio de anexo.
19/08/2024 16:05:23	Fornecedor 33 INOVACAO LTDA, CNPJ 34.213.521/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 11.000,0000. Motivo: A negociação não obteve êxito, material não condiz com Termo de referência..
19/08/2024 16:15:57	Fornecedor 44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA, CNPJ 44.350.738/0001-54 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 11.967,9900. Motivo: Sua proposta será aceita .
19/08/2024 16:18:32	Fornecedor 44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA, CNPJ 44.350.738/0001-54 foi habilitado.
21/08/2024 15:50:47	Fornecedor 44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA, CNPJ 44.350.738/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11.967,9900.
21/08/2024 15:50:49	Item homologado.